



Este informativo é editado quatro vezes ao ano pela Associação de Intercâmbio Internacional de Okaya e tem o objetivo de proporcionar aos moradores estrangeiros informações necessárias ao seu dia-a-dia como também aspectos da vida cultural do Japão.

## Novo sistema de controle de residentes e sistema de livro de registro de residência de estrangeiros

Em 2012 o sistema de registro de estrangeiros (cartão de registro de estrangeiros – gaikokujin touroku shoumeisho) será abolido. O governo japonês, visando reforçar ainda mais o controle de residência, explica que abolirá o sistema de registro de estrangeiros, alterando para um “novo sistema de controle de residentes” e um “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros”. O controle de residência é tarefa da imigração (governo federal) e consiste na permissão de residência, entre outros. Entretanto, este novo sistema também será tarefa da Imigração. Até então, cabia às prefeituras expedir o cartão de registro de estrangeiro. Mas, com este cartão sendo abolido, o “cartão de residência” será entregue pela Imigração. Assim sendo, as prefeituras não terão mais acesso às informações dos estrangeiros. Estas serão transferidas para o “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros” e as prefeituras poderão oferecer seus serviços administrativos aos residentes de forma mais eficiente.

O “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros” será como o “livro de registro de residentes”. Ao invés da ficha original de registro de estrangeiro emitido e administrado para cada pessoa pelas prefeituras, os estrangeiros serão registrados por residência. E, em colaboração com o “livro de registro de residência de estrangeiros”, será possível compartilhar informações dos estrangeiros nas prefeituras de todo o país e também ter acesso à informações sobre lares onde moram japoneses e cônjuges estrangeiros. As prefeituras terão acesso também, por exemplo, a lares onde o marido é japonês e a esposa é estrangeira – chamados de “lares mistos”.

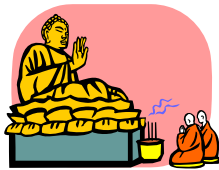
Outras mudanças que virão com a implantação do “novo sistema de controle de residentes” será o aumento do período de residência de três para cinco anos e a revisão do status de residência (os atuais status “ryugaku” e “shuugaku” passarão a ser um só: “ryugaku”). Apesar de méritos como esses, de acordo com o “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros”, há uma observação sobre os estrangeiros que serão excluídos que diz que o registro de estrangeiros não estava relacionado ao status de residência (zairyu shikaku), podendo assim ser registradas pessoas que não tinham nenhum status de residência. Entretanto, com o “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros”, somente serão aceitos aqueles que possuem o “zairyu card” (cartão de residência). Tal cartão será expedido pela Imigração ao haver a permissão do status. Aqueles que não possuem nenhum status serão excluídos do “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros”. Tais estrangeiros não poderão mais usufruir dos serviços das prefeituras. Atualmente, mesmo aqueles registrados, caso não possuam um status, serão excluídos pelas autoridades oficiais pelo novo “sistema de livro de registro de residência de estrangeiros”. Até agora, as prefeituras ofereciam um serviço à parte do governo nacional. Porém, através deste novo sistema, haverá cidadãos que não poderão ser aceitos. É uma pena. Por último, com respeito aos “residentes permanentes especiais”, será como tem sido até agora. No balcão das prefeituras, um atestado será expedido, assim como a atual carteira de registro de estrangeiro.



## ★Tradições japonesas ~Aspectos da cultura japonesa que são divertidos de conhecer~

### Budismo

O Budismo chegou ao Japão em meados do século VI. Os defensores vitoriosos, com o apoio do país, construíram templos em várias áreas, chegando assim a todo território nacional. Na era Kamakura (1185~1333) surgiram vários líderes budistas, levando a um aprofundamento ideológico e tornando clara a posição de ajudar os fracos. O Zen Budismo foi trazido pelos monges que estudaram na China na era Kamakura e floresceu principalmente entre os samurais. Atualmente, no Japão, o Budismo faz parte da cultura das massas e está profundamente arraigado na cultura espiritual japonesa junto com o xintoísmo. Além disso, novas correntes têm surgido até os dias de hoje, conquistando mais e mais fiéis.



### Templos

Templos são locais onde os monges e freiras budistas moram, estudam e trabalham, e onde há imagens budistas. Na entrada há um portal, o santuário principal, o auditório, o pagode e a torre de sinos. O telhado é quase totalmente limpo com pano seco ou espanador. Além disso, o túmulo da maioria dos japoneses se encontra no terreno de algum templo. No Japão é comum ir aos templos na época do obon e higan para visitar o túmulo dos antepassados. No aniversário de falecimento, os parentes se reúnem para que o monge leia o “okvo” (as escrituras sagradas do budismo). Além disso, em Kyoto e Nara, cidades que têm mais de mil anos de história, atualmente há inúmeros templos que viraram atração turística e que são visitados por pessoas que querem admirar os prédios e as estátuas budistas.



### O monge budista

“Sou” é uma pessoa que deixou a sua casa para virar um monge budista. Geralmente tem a cabeça raspada e veste um traje especial chamado “kesa”. Não é casado nem come carne. Há monges que continuam o percurso de auto-disciplina espiritual pelo asceticismo como, por exemplo, ser atingido por quedas d’água de cachoeiras, mas a maioria leva uma vida comum e chegam até a casar. Quando jovens, a maioria mora em templos e pratica a ascese, faz a manutenção dos túmulos e recita o sutra nos serviços religiosos budistas. Também recita o sutra em serviços religiosos e em funerais nos lares familiares.



# Kokusai Kekkon



## Sobre kokusai kekkon (casamento entre pessoas de nacionalidades diferentes)

No Japão também tem aumentado o número de kokusai kekkon. Porém, não existe apenas um tipo. Casamentos e divórcios entre japoneses são processos simples. Basta ir à prefeitura e preencher uma folha de papel. Divórcios também são realizados através de uma folha, contanto que ambas as partes concordem. Entretanto, casamentos entre pessoas de nacionalidades distintas não são tão simples assim. Ultimamente, temos recebido várias consultas aqui na Associação Internacional de Okaya sobre problemas de casais. As pessoas perguntam como fazer para se divorciarem. A verdade é que este não é um procedimento simples. Há tantas legislações quanto há nacionalidades e é necessário cumprir certos requisitos relacionados à época e ao local para poder casar. Há casos em que o estrangeiro já foi casado, há países onde não há divórcio, etc, e por isso não é exagero dizer que os procedimentos para kokusai kekkon variam de caso para caso. Há casos em que é preciso ir à prefeitura e à embaixada para realizar os procedimentos. Em casos extremamente complicados, parece que é possível pedir ajuda a um especialista em kokusai kekkon.

## Kon' in youken gubi shoumeisho (atestado de estado civil)

Em caso de kokusai kekkon em território japonês, o primeiro problema que surge é este documento, não importa o caso. O processo do kokusai kekkon começa ao tirar esse documento, que também é conhecido como “dokushin shoumeisho” (atestado de solteiro). É um documento oficial emitido pelo governo do país do cônjuge estrangeiro que prova que a pessoa é solteira e que preenche os requisitos legais do seu país para se casar. Dependendo do país, não há um documento equivalente ao “kon' in youken gubi shoumeisho”. Nesses casos, entre em contato com a embaixada para solicitar um documento que possa ser usado no lugar deste. Tome cuidado, pois caso não reúna os documentos necessários, as embaixadas e consulados no exterior não emitem o atestado de estado civil.

## Kokusai Kekkon – passo a passo

### Iniciando ao levar um atestado à uma prefeitura no Japão

Reunir os documentos para entregar em uma prefeitura no Japão



Entregar os documentos na prefeitura



**Concretização do casamento no Japão**



Os dados do casamento entram no koseki



O koseki é usado como prova do casamento para concretizar o mesmo na embaixada do país do cônjuge no Japão



**Concretização do casamento no país do cônjuge**

### Iniciando ao levar um atestado a um órgão público do país do cônjuge

Reunir os documentos solicitados pelo país do cônjuge



Procedimentos na embaixada do país do cônjuge no Japão



**Concretização do casamento no país do cônjuge**



O país do cônjuge expedirá a “certidão de casamento”



A certidão de casamento será traduzida e será entregue em uma prefeitura japonesa



**Concretização do casamento no Japão**

# Obrigações Legais

Você tem o direito aos serviços prestados pelo governo, mas também tem algumas obrigações. Os itens abaixo são indispensáveis para tornar sua estada no Japão mais agradável.

## ☆Registro de estrangeiros☆

### Solicitar um novo registro

Todos os estrangeiros que pretendem permanecer por um período superior a 90 dias, devem se registrar na Prefeitura, na Divisão de Assuntos Cívicos no prazo de 90 dias partir da data de sua chegada ao Japão. Para fazer o seu registro de estrangeiro, deve se apresentar na Divisão de Assuntos Cívicos (no andar térreo da prefeitura), preencher o formulário próprio, junto com o seu passaporte e 2 fotos tamanho 4,5 cm x 3,5 cm.(tamanho passaporte). O formulário está a disposição na própria Divisão. Para aquele que possui visto acima de 1 ano, deve registrar sua assinatura, para menores de 16 anos não é necessário registrar a assinatura e não é necessário apresentar foto. Quem possui visto de menos de 1 ano e tem idade acima de 16 anos, deve registrar sua assinatura, mas não será necessário apresentar fotos.

Após o registro será emitida a sua Carteira de Estrangeiro. O processo demora aprox. de 2 a 3 semanas na Seção de Imigração de Tokyo. De posse de sua Carteira, você deve sempre levá-la consigo e apresentá-la a um policial ou outro oficial do governo quando solicitado.

### Mudando para outro local no Japão

Apresente-se na Divisão de Assuntos Cívicos na Prefeitura com a sua Carteira de Estrangeiro no prazo de 14 dias antes de se mudar.

### Período de Permanência e Reposição

Estrangeiros com idade acima de 16 anos após solicitar um novo registro de estrangeiro deve apresentar o período de qualificação de permanência dentro do prazo estipulado na sua Carteira de Estrangeiros( dependendo do caso no prazo de 1 ano a 5 anos ).

Estrangeiros que completarem 16 anos devem se apresentar na Divisão de Assuntos Cívicos no prazo de 30 dias após completar 16 anos e confirmar sua qualificação de permanência a cada 5 anos.

No caso de perda, roubo ou danificar a sua Carteira de estrangeiro, dirija-se à Divisão de Assuntos Cívicos e solicite uma nova. Você devera trazer seu passaporte e duas fotos.

## Imigração

As condições para residir e o período de permanência no Japão variam de acordo com o seu visto de permanência determinado no passaporte, no momento de sua entrada no Japão.

Se você deseja solicitar uma alteração na sua condição, estender seu período de permanência, visto permanente, re-entry, etc., compareça no escritório da Imigração com o seu passaporte, Carteira de Estrangeiro e demais formulários junto com outros documentos necessários.

Faça suas consultas nos seguintes locais;



Escritório de Imigração Regional de Tokyo  
1-3-1, Otemachi, Chiyoda-ku, Tokyo  
Tel: (03) 3213-8111 (em Japonês)

Centro de Informações da Imigração  
1-3-1, Otemachi, Chiyoda-ku, Tokyo  
Horários: Das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 de Seg. a Sex.  
Tel: (03) 3213-8523 ( Chinês, Inglês, Coreano, Português, Espanhol e Tailandês).

Escritório de Imigração Regional de Tokyo, seccional de Nagano  
1108 Nagano Asahi-machi, Cidade de Nagano.  
Tel: (0262) 32- 3317 (em Japonês)

## ☆Registros de: Casamento, Gravidez, Nascimento, Falecimento☆

### Registro de Casamento

No caso de contrair matrimônio no Japão, você deve entrar com uma Solicitação de Casamento à Divisão de Assuntos Cívicos na Prefeitura. Todos os estrangeiros devem apresentar a sua Certidão de Nascimento e um Certificado de Aptidão para o Matrimônio, (Konin Yoken Gubi Shomeisho ), documento que atesta que você esta legalmente livre para contrair o matrimônio. Este documento pode ser obtido na Embaixada ou Consulado de seu país.

### Registro e solicitação da Caderneta de Saúde Infantil

Se você estiver grávida, providencie um atestado do seu médico ou do hospital. Encaminhe este atestado para a Divisão de Saúde na Prefeitura e você receberá uma Caderneta de Saúde do Bebê e da Mãe. Esta caderneta será o controle oficial das condições médicas da mãe e do bebê.

## Registro de Nascimento

Quando o seu bebê nascer, apresente a Certidão de Nascimento, seu carimbo (Inkan), e a sua Caderneta de Saúde do Bebê e da Mãe à Divisão de Assuntos Cívicos na Prefeitura até no máximo 14 dias após o nascimento.

Em seguida faça o registro para estrangeiros. Se um dos pais é Japonês nato, o registro de estrangeiros não é necessário. Neste caso será concedida ao bebê a cidadania japonesa.

Solicite duas cópias da Certidão de Nascimento. Elas serão necessárias para a emissão do passaporte no consulado de seu país e para a concessão de visto na Imigração.

Os pais devem providenciar o visto de permanência para o bebê no prazo de 30 dias.

## Registro de Óbito

No caso de um estrangeiro vir a falecer no Japão, a família ou a pessoa responsável deve apresentar à Divisão de Assuntos Cívicos um Comunicado de Falecimento com o diagnóstico de um médico. Também nesta ocasião devem ser devolvidos; a Carteira de Estrangeiros e o Cartão do Seguro.

Notifique também o consulado de seu país.

## Solicitação de uma certidão ou registro de: Nascimento, Casamento, Divorcio, Óbito.

Caso necessite de cópias de Certidão de Nascimento, Casamento, Divorcio, Óbito, de estrangeiros, solicite na Divisão de Assuntos Cívicos. É cobrada uma taxa de 350 yenes.



## ☆ Impostos ☆

No Japão, toda renda individual está sujeita à cobrança de Imposto sobre a Renda e Imposto de Moradia.

### Imposto sobre a Renda

Por ocasião do preenchimento da sua Declaração de Renda, você deve declarar o valor de sua renda do ano anterior referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro para o Depto. de Impostos (Equivalente a Receita Federal) até 15 de Março. Lembre-se que, para quem é assalariado, o seu empregador geralmente faz o desconto na fonte e faz a declaração. Neste caso não é necessário você fazê-la.

No caso de sair definitivamente do Japão, você deve nomear um procurador ou fazer uma declaração de renda final antes de viajar.

## Imposto de Moradia

O Imposto de Moradia é um Imposto Municipal e Estadual.

O imposto é determinado baseado na sua renda do ano anterior. Se você é funcionário de alguma empresa, o seu imposto deve estar sendo descontado do seu salário entre Junho e Maio de cada ano. Se você possui outro tipo de renda além do seu salário, você deve pagar o seu imposto em qualquer instituição financeira nos meses de Junho, Agosto, Outubro e Janeiro. Se você esta saindo do Japão na metade do ano, você deve quitar o total do seu saldo devedor. Se você for funcionário de alguma empresa, comunique à empresa.

Para cobranças simples, entre em contato com a Divisão de Impostos da Prefeitura e informe que você vai quitar o total do seu saldo devedor.

Para informações sobre Imposto de Renda ou Imposto de Moradia, entre em contato com a Divisão de Impostos da Prefeitura. Tel: 23-4811 ramal 1125 (em japonês).

## ☆ Mudando-se de Okaya ☆

Se você esta se mudando para outro local no Japão:

- (1) Se você tem seu Seguro Saúde Nacional, devolva o Cartão do Seguro Saúde para a Divisão de Saúde na Prefeitura.
- (2) Se você registrou o seu "inkan" devolva o cartão de registro na Divisão de Assuntos Cívicos na Prefeitura.
- (3) É necessário comunicar a sua mudança para a Divisão de Impostos e quitar o total do seu saldo devedor.

